



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PRPGP/UFSM Nº 50/2024
CHAMADA PARA FORTALECIMENTO E REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP), torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para fomento à formação de recursos humanos e pesquisas nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto sensu da UFSM.

1. OBJETIVOS DO EDITAL

O objetivo deste edital é consolidar a UFSM como uma universidade de excelência na pós-graduação por meio do fomento à reestruturação dos PPGs, renovação do seu corpo docente e capilarização da pós-graduação stricto sensu para as unidades de ensino localizadas fora do campus sede. Os objetivos específicos são:

- Estimular a absorção de docentes promovendo a renovação estratégica do corpo docente dos PPGs;
- Reduzir as assimetrias intercampi na atuação na pós-graduação;
- Promover a consolidação dos PPGs da UFSM por meio da valorização da fusão ou reestruturação de programas;
- Induzir a consolidação dos PPGs Stricto sensu notas 3 e 4; e
- Fortalecer os PPGs stricto sensu notas 5, 6 e 7.
- Contribuir para a consecução das metas relacionadas aos desafios 1- Internacionalização, 2- Educação Inovadora e Transformadora com Excelência Acadêmica, 3- Inovação, Geração de Conhecimento e Transferência de Tecnologia, 6 - Desenvolvimento Local, Regional e Nacional do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016 - 2026 da UFSM.

2. LINHAS DE FINANCIAMENTO E DIRETRIZES

Cada Programa de Pós-graduação Stricto sensu poderá concorrer em uma das seguintes linhas de financiamento de acordo com o seu enquadramento:

2.1. Linha 1 – Fomento à fusão e reestruturação de PPGs

- a. **Objetivo específico:** Promover a reestruturação e o fortalecimento dos PPGs Stricto sensu por meio da valorização e indução da fusão de PPGs que possuem sobreposição ou afinidade de áreas de concentração, linhas de pesquisa e/ou corpo docente.
- b. **Público-alvo:** PPGs que sofreram fusão nos últimos 4 anos ou possuem processo de fusão aprovado pela CAPES.
- c. **Itens financiáveis:** 1 vaga de professor visitante estrangeiro por 3 meses, 2 bolsas de mestrado com duração de 24 meses, 1 bolsa de doutorado com duração de 48 meses, 1 bolsa de pós-doutorado com duração de 17 meses, R\$ 60.000,00 em recurso de custeio (diárias, passagens, material de consumo, taxas de tradução e publicação, serviços).
- d. **Prazo de execução:** 48 meses
- e. **Requisitos da proposta:** Apresentar plano de aplicação de recursos alinhado com o planejamento estratégico e o plano de internacionalização do PPG oriundo da fusão.
- f. **Contrapartida dos PPGs:** Divulgar o planejamento estratégico no website do PPG, incluindo o cronograma das ações de autoavaliação com periodicidade mínima anual, e firmar compromisso de divulgar os resultados da autoavaliação na página do PPG.
- g. **Ação paralela:** Recebimento de manifestações de interesse para construção de proposta de fusão e adesão ao programa em 2025. As manifestações devem ser enviadas para prpgp@ufsm.br.

2.2. Linha 2 – Fomento à estruturação de Programas de Pós-graduação interunidades com foco nas unidades de ensino localizadas fora da sede

- a. **Objetivo específico:** Aproveitar as vocações e potencialidades do corpo docente vinculado às unidades de ensino localizadas fora do campus sede e que ainda não estão atuando na pós-graduação Stricto sensu, para fortalecer os Programas de Pós-graduação da UFSM, por meio da estruturação de PPGs interunidade, estimulando a formação de mestres e doutores fora do campus sede.
- b. **Público-alvo:** PPGs Stricto sensu do campus sede que se comprometem a credenciar docentes vinculados às unidades fora de sede, que ainda não estejam credenciados em PPGs Stricto sensu na UFSM. A proposta deve ser articulada conjuntamente entre o PPG receptor, o docente a ser inserido e a unidade de vínculo do docente.
- c. **Itens financiáveis (destinação):** Estão disponíveis recursos de capital, custeio e bolsas, conforme detalhado a seguir, exceto que as bolsas de mestrado não são aplicáveis aos PPGs da modalidade profissional.

Unidade de ensino fora de sede: R\$ 30.000,00 destinados a instalação de uma sala de videoconferência para aulas híbridas (ex: equipamento de videoconferência e computador e/ou recursos para reforma) ou para instalação de um espaço de coworking para alunos de pós-graduação.

PPG da sede: R\$ 30.000,00 destinados a instalação de uma sala de videoconferência para aulas híbridas (ex: equipamento de videoconferência e computador e/ou recursos para reforma), instalação de um espaço de coworking para alunos de pós-graduação ou manutenção de equipamento; 1 vaga de professor visitante estrangeiro por 3 meses .

Enxoval para o docente inserido: 1 bolsa de mestrado com duração de 24 meses (para aluno orientado ou coorientado pelo docente a ser inserido), 1 bolsa de IC com duração de 24 meses (para aluno orientado pelo docente a ser inserido), R\$ 20.000,00 em recurso de custeio para o docente a ser inserido (diárias, passagens, material de consumo, serviços de terceiros).

d. **Prazo de execução:** 24 meses

e. **Requisitos da proposta:** Apresentar plano de inclusão do(a) docente alinhado com o planejamento estratégico do PPG, especialmente no que diz respeito à renovação do corpo docente e/ou criação de novas linhas de pesquisa e disciplinas no formato híbrido. Deve ser apresentado o plano de atuação na coorientação/orientação de estudantes, participação em projetos de pesquisa e/ou em disciplinas. O plano deve conter ainda o cronograma de inserção, inicialmente como coorientador, e posteriormente como docente colaborador (DC) ou docente permanente (DP), ou diretamente como DP, considerando a sua experiência de orientação, sua produção científica, técnica e tecnológica, os critérios de credenciamento do PPG e as metas de desempenho PPG para o próximo quadriênio.

f. **Contrapartida dos PPGs:** Divulgar o planejamento estratégico no website do PPG, incluindo o cronograma das ações de autoavaliação com periodicidade mínima anual, e firmar compromisso de divulgar os resultados da autoavaliação na página do PPG.

g. **Compromisso das unidades de ensino:** Reconhecimento e valorização das horas de ensino na pós-graduação ministradas pelo docente.

h. **Compromisso do docente inserido:** Submeter proposta para bolsa PQ ou DT do CNPq em 2025, ou submeter projeto de pesquisa para financiamento em Edital externo à UFSM em 2025.

2.3. Linha 3- Fomento à inclusão de docentes em PPGs

a. **Objetivo específico:** Promover a renovação do corpo docente dos PPGs Strico sensu da UFSM por meio da inserção de novos docentes.

b. **Público-alvo:** Docentes da UFSM que tenham defendido doutorado ou ingressado na UFSM há no máximo 10 anos e tenham pelo menos 15 anos até a integralização do tempo para aquisição de direito de aposentadoria e ainda não estejam atuando como orientadores na pós-graduação Stricto sensu na UFSM. A proposta deve ser articulada conjuntamente entre o docente e o PPG receptor.

c. **Itens financiáveis (destinação):** Estão disponíveis recursos de capital, custeio e bolsas, conforme detalhado a seguir, exceto que as bolsas de mestrado não são aplicáveis aos PPGs da modalidade profissional.

PPG receptor: 1 vaga de professor visitante estrangeiro por 3 meses, R\$ 15.000,00 em recursos de custeio para o PPG receptor.

Enxoval para o docente inserido: 1 bolsa de mestrado com duração de 24 meses (para aluno orientado ou coorientado pelo docente a ser inserido), 1 bolsa de IC com duração de 24 meses (para aluno orientado pelo docente a ser inserido), R\$ 15.000,00 em recurso de custeio para o docente a ser inserido (ex: diárias, passagens, material de consumo, serviços de terceiros).

d. **Prazo de execução:** 24 meses

e. **Requisitos da proposta:** Apresentar plano de inclusão do(a) docente alinhado com o planejamento estratégico do PPG, especialmente no que diz respeito à renovação do corpo docente e/ou criação de novas linhas de pesquisa. Deve ser apresentado o plano de atuação na coorientação/orientação de estudantes, participação em projetos de pesquisa e/ou em disciplinas. O plano deve conter ainda o cronograma de inserção, inicialmente como coorientador, e posteriormente como docente colaborador (DC) ou docente permanente (DP), ou diretamente como DP, considerando a sua experiência de orientação, sua produção científica, técnica e tecnológica, os critérios de credenciamento do PPG e as metas de desempenho PPG para o próximo quadriênio.

f. **Contrapartida dos PPGs:** Divulgar o planejamento estratégico no website do PPG, incluindo o cronograma das ações de autoavaliação com periodicidade mínima anual, e firmar compromisso de divulgar os resultados da autoavaliação na página do PPG.

g. **Compromisso do docente inserido:** Submeter proposta para bolsa PQ ou DT do CNPq em 2025, ou submeter projeto de pesquisa para financiamento em Edital externo à UFSM em 2025.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/07/2024
Inscrições das Propostas	até 16/08/2024
Período de avaliação das Propostas	19 à 23 de agosto de 2024
Divulgação do Resultado	26/08/2024
Prazo para assinatura do termo de concessão	02/09/2024
Início da execução das propostas	02/09/2024

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Está projetada a aplicação de recursos orçamentários próprios da UFSM, no valor de R\$ 1.812.800,00 em 2024, R\$ 1.189.200,00 em 2025, R\$ 408.400,00 em 2026, R\$ 111.600,00 em 2027 e R\$ 37.200,00 em 2027.

4.2. Caso haja disponibilidade orçamentária, poderão ser aportados recursos financeiros adicionais provenientes de outras fontes.

4.3. O financiamento concedido poderá ser alterado, de acordo com a disponibilidade financeira.

5. BOLSAS

5.1. As bolsas disponíveis de acordo com os itens financiáveis previstos para cada linha de fomento serão financiadas com recursos orçamentários próprios da UFSM, com valores e duração definidos com base naqueles praticados pela CAPES e CNPq, conforme o quadro abaixo:

Nível	Valor	Duração da concessão¹	Indicação dos bolsistas
Iniciação científica	R\$ 700,00	Até 24 meses	A partir de 01/10/2024 até 30/11/2024
Mestrado	R\$ 2.100,00	Até 24 meses	A partir de 09/09/2024 até 30/11/2024
Doutorado	R\$ 3.100,00	Até 48 meses	A partir de 09/09/2024 até 30/11/2024
Pós-doutorado	R\$ 5.200,00	Até 17 meses	A partir de 01/10/2024 até 30/11/2024

¹As cotas são implementadas e renovadas até o limite de duração da concessão, computado a partir da primeira indicação de bolsista. A substituição do bolsista não gera ampliação do tempo inicial de concessão.

5.2. As cotas de mestrado e doutorado disponibilizadas na Linha 1 poderão ser alocadas para alunos regularmente matriculados no PPG oriundo da fusão, ou em um dos PPGs envolvidos na fusão, caso a fusão ainda não tenha sido implementada.

5.3. As cotas de bolsas de mestrado disponibilizadas nas Linhas 2 e 3 poderão ser alocadas apenas

para aluno regularmente matriculado no PPG beneficiário que seja orientado ou coorientado pelo docente inserido.

5.4. As cotas de iniciação científica podem ser alocadas apenas para alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UFSM, selecionados mediante edital de seleção do docente inserido no PPG, respeitando a Resolução UFSM N. 01/2013, e enviado por e-mail à PRPGP (editais.ic@ufsm.br) para divulgação na página de oportunidades de bolsas da UFSM, com antecedência de no mínimo 2 dias úteis em relação a data de abertura das inscrições.

5.5. Os bolsistas de pós-doutorado devem ser selecionados pelo PPG oriundo da fusão, ou um dos PPGs envolvidos na fusão, caso a fusão ainda não tenha sido implementada, por meio de edital, enviado por e-mail à PRPGP (bolsas.cpg@ufsm.br) para divulgação na página de oportunidades de bolsas da UFSM, com antecedência de no mínimo 2 dias úteis em relação a data de abertura das inscrições. Antes da indicação para a bolsa, o candidato selecionado deverá realizar matrícula de pós-doutorado na UFSM (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/servicos/programa-de-pos-doutorado-na-universidade-federal-de-santa-maria>).

5.6. A seleção, indicação e solicitação de substituição de bolsistas é de responsabilidade dos PPGs beneficiários, no caso das bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, e responsabilidade do docente inserido, no caso das bolsas de iniciação científica.

6. DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Linha 1 – Fomento à fusão e reestruturação de PPGs

6.1.1 Os PPGs abaixo relacionados estão habilitados para o fomento da Linha 1 mediante a entrega do plano de ação do PPG para internacionalização, e aumento da nota de avaliação quadrienal CAPES, e deve estar alinhada com as diretrizes definidas no item 2.1 deste edital:

- PPG em Ciência do Movimento e Reabilitação
- PPG em Engenharia Civil e Ambiental
- PPG em Administração e Ciências Contábeis

6.1.2. O coordenador do PPG incorporador deverá enviar por e-mail (ncac.prpgp@ufsm.br) os seguintes documentos **obrigatórios** para a concessão:

- a. Planejamento estratégico do PPG oriundo da fusão
- b. Plano de Internacionalização do PPG oriundo da fusão

6.2 Linha 2 – Fomento à estruturação de Programas de Pós-graduação interunidades com foco nas unidades de ensino localizadas fora da sede

6.2.1 A proposta deve ser apresentada via formulário eletrônico <https://forms.gle/cLZpD8W8MXGdcBnx9> submetido pela coordenação do PPG receptor e deve conter anuência do(s) docente(s) que serão inseridos e da sua unidade de vínculo.

6.2.2 O(s) docente(s) inseridos devem preencher todos os seguintes requisitos:

- ser vinculados a unidades de ensino localizadas fora do campus sede;
- não estar em atuação como docente colaborador ou permanente em PPG Stricto sensu da UFSM;
- participar de apenas uma proposta apresentada neste edital; e
- ter currículo Lattes atualizado.

6.2.3 A proposta consiste no plano de inclusão do(a) docente, alinhado com o planejamento estratégico do PPG, especialmente no que diz respeito à renovação do corpo docente e/ou criação de novas linhas de pesquisa e disciplinas no formato híbrido. Caso a proposta contemple a inclusão de mais de um docente, deverá ser apresentada a priorização. Deve ser apresentado o plano de atuação na coorientação/orientação de estudantes, participação em projetos de pesquisa e/ou em disciplinas, considerando a logística de formação de estudantes fora do campus sede. O plano deve conter ainda o cronograma de inserção, inicialmente como coorientador, e posteriormente como docente colaborador (DC) ou docente permanente (DP), ou diretamente como DP, considerando a sua experiência de orientação, sua produção científica, técnica e tecnológica, os critérios de credenciamento do PPG e as metas de desempenho PPG para o próximo quadriênio.

6.2.4. Documentos **obrigatórios** para inscrição:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Modelo do Anexo 2.1).
- b. Termo de anuência do docente incluído (Modelo do Anexo 2.2).
- c. Termo de anuência da unidade de ensino de vínculo do docente incluído (Modelo do Anexo 2.3).
- d. Critérios de credenciamento docente do PPG
- e. Planejamento estratégico do PPG
- f. Resultados da última autoavaliação do PPG, se disponível.

6.3 Linha 3 – Fomento à inclusão de docentes em PPGs

6.3.1 A proposta deve ser apresentada via formulário eletrônico <https://forms.gle/u5i1GUDzyoLWQaTX7> submetido pela coordenação do PPG receptor e deve conter a anuência do(s) docente(s) que serão incluídos.

6.3.2 O(s) docente(s) incluídos devem preencher todos os seguintes requisitos:

- ser docente efetivo vinculado a qualquer unidade de ensino da UFSM;

- não estar atuando como docente colaborador ou permanente em PPG Stricto sensu da UFSM;
- ter obtido o título de doutor ou ingressado como professor efetivo da UFSM há no máximo 10 anos;
- ter pelo menos 15 anos até a integralização do tempo para aquisição de direito de aposentadoria;
- participar de apenas uma proposta apresentada neste edital; e
- ter currículo Lattes atualizado.

6.3.3 A proposta consiste no plano de inclusão do(a) docente alinhado com o planejamento estratégico do PPG, especialmente no que diz respeito à renovação do corpo docente e/ou criação de novas linhas de pesquisa. Caso a proposta contemple a inclusão de mais de um docente, deverá ser apresentada a priorização. Deve ser apresentado o plano de atuação na coordenação/orientação de estudantes, participação em projetos de pesquisa e/ou em disciplinas. O plano deve conter ainda o cronograma de inserção, inicialmente como coordenador, e posteriormente como docente colaborador (DC) ou docente permanente (DP), ou diretamente como DP, considerando a sua experiência de orientação, sua produção científica, técnica e tecnológica, os critérios de credenciamento do PPG e as metas de desempenho PPG para o próximo quadriênio.

6.3.5. Documentos **obrigatórios** para inscrição:

- c. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Modelo do Anexo 3.1).
- d. Termo de anuência do docente incluído (Modelo do Anexo 3.2).
- e. Critérios de credenciamento docente do PPG
- f. Planejamento estratégico do PPG
- g. Resultados da última autoavaliação do PPG, se disponível.

7. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas submetidas nas Linhas 2 e 3 serão julgadas pela equipe da PRPGP e consultores indicados para esta finalidade.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem enquadradas nas diretrizes da linha de fomento pretendida ou que apresentarem documentação de inscrição incompleta.

7.3 Caso o PPG proponente submeta mais de uma proposta, será considerada a última proposta enviada.

7.4 Serão critérios de seleção e classificação:

Linha 2 - Fomento à estruturação de Programas de Pós-graduação interunidades com foco nas unidades de ensino localizadas fora da sede

a) Alinhamento do plano de inclusão do docente ao Planejamento Estratégico do PPG para renovação do corpo docente visando o seu fortalecimento (0,0 – não está alinhado; 0,50 – está alinhado de forma tangencial;; 1,0 - está fortemente alinhado) - peso 2,0. **A inclusão do docente suprirá uma carência urgente de número ou área de atuação do corpo docente? A inclusão do docente contribuirá para a renovação a médio prazo do corpo docente. A inclusão do docente prejudicará os índices de aluno/orientador ou percentual de docentes colaboradores do PPG?**

b) Alinhamento do docente com o PPG receptor, considerando a sua área de formação/atuação e as linhas de pesquisa existentes ou propostas para criação no PPG (0,0 – não está alinhado; 0,50 – está alinhado de forma tangencial; 1,0 - está fortemente alinhado) - peso 2,0. **O docente atua em área diretamente relacionada às linhas de pesquisa do PPG? O docente atua em área afim ao PPG, permitindo a criação estratégica de uma nova linha de pesquisa?**

c) Exequibilidade do plano e cronograma de incorporação do docente considerando seu histórico de produção científica e orientação frente aos critérios de credenciamento do PPG e suas metas de desempenho para o próximo quadriênio (0,0 – não é exequível; 0,50 – possivelmente será exequível; 1,0 - é seguramente exequível) - peso 2,0. **O cronograma proposto apresenta tempo hábil para que o docente atinja os critérios de produtividade exigidos pelo PPG e/ou pela área de avaliação?**

d) Adequação da estratégia/logística proposta para garantir a qualidade na formação de estudantes na unidade localizada em campi fora da sede (0,0 – não está adequada; 0,50 – - está parcialmente adequada; 1,0 - está fortemente alinhado) - peso 4,0. **A proposta possibilita a realização de disciplinas no formato híbrido e desenvolvimento do trabalho de conclusão no campus fora de sede? A atuação dos docentes fora de sede não exige o deslocamento semanal para o campus sede? A proposta caracteriza o campus fora de sede como parte integrante do PPG?**

Em caso de empate , será priorizada a proposta que apresentar maior pontuação no critério “c”, seguido do critério “d”.

Linha 3- Fomento à inclusão de docentes em PPGs

a) Alinhamento do plano de inclusão do docente ao Planejamento Estratégico do PPG para renovação do corpo docente visando o seu fortalecimento (0,0 – não está alinhado; 0,50 – está alinhado de forma tangencial;; 1,0 - está fortemente alinhado). - peso 4,0. **A inclusão do docente suprirá uma carência urgente de número ou área de atuação do corpo docente? A inclusão do docente contribuirá para a renovação a médio prazo do corpo docente. A inclusão do docente prejudicará os índices de aluno/orientador ou percentual de docentes colaboradores do PPG?**

b) Alinhamento do docente com o PPG receptor, considerando a sua área de formação/atuação e as linhas de pesquisa existentes ou propostas para criação no PPG (0,0 – não está alinhado; 0,50 – está alinhado de forma tangencial; 1,0 - está fortemente alinhado). - peso 3,0. **O docente atua em área diretamente relacionada às linhas de pesquisa do PPG? O docente atua em área afim ao PPG, permitindo a criação estratégica de uma nova linha de pesquisa?**

c) Exequibilidade do plano e cronograma de incorporação do docente considerando seu histórico de

produção científica e orientação frente aos critérios de credenciamento do PPG e suas metas de desempenho para o próximo quadriênio (0,0 – não é exequível; 0,50 – possivelmente será exequível; 1,0 - é seguramente exequível). - peso 3,0. **O cronograma proposto apresenta tempo hábil para que o docente atinja os critérios de produtividade exigidos pelo PPG e/ou pela área de avaliação?**

Em caso de empate, será priorizada a proposta que apresentar maior pontuação no critério “c”, seguido da representatividade das grandes áreas de avaliação da CAPES.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado no site da PRPGP, não cabendo recurso.

8.2 As propostas contempladas poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e atendimento às diretrizes deste edital, não cabendo recurso aos valores distribuídos para cada ação.

9. PUBLICAÇÕES

9.1 A(O) contemplada(o) **deverá** fazer referência ao Programa de **FORTALECIMENTO E REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSM** em todas as ações, eventos, comunicações, pôsteres, artigos, e demais produtos decorrentes da ação apoiada.

9.2 Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a UFSM poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador(a) do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPGP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 A PRPGP reserva o direito de deliberar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna.

Santa Maria, 29 de julho de 2024.

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

TATIANA EMANUELLI

Coordenadora de Pós-graduação

NUP: 23081.080131/2024-91

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de chamada interna para seleção de projetos (252.3)	EDITAL FORTALECIMENTO DA PG PRPGP 50-2024.pdf

Assinaturas

29/07/2024 17:12:08

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))

01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

29/07/2024 17:15:47

TATIANA EMANUELLI (Coordenador(a))

01.09.01.00.0.0 - COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Código Verificador: 4403047

Código CRC: 6970d5ec

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

